

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2017 16:46  
**Para:** 'Joao alfredo'  
**Assunto:** ENC: Concorrência 0000670/2017

À MAXISERV  
Ref.: Concorrência nº0000670/2017

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Joao alfredo [<mailto:joaoalfredo@maxiservcobranca.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2017 10:29  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** Concorrência 0000670/2017

**Prezados, bom dia!!!**

Quando não são estabelecidos ou exigidos períodos definidos ou com a clareza necessária no instrumento de Concorrência e ao mesmo tempo se permite preencher PERÍODOS COM INÍCIO E FIM como no ANEXO V (Atestado de Capacidade Técnica) fica claro, por óbvio, que períodos já findos de contratos possam ser INSERIDOS no documento, ainda mais considerando que o objetivo dele é avaliar a capacidade de atendimento da demanda do banco. Em nenhum momento a Concorrência cita que só podem ser considerados os ATIVOS. Pelo contrário, deixa dúvida quando permite colocar **INÍCIO E FIM em data de PERÍODOS**.

- 1) Conforme nosso entendimento, no enunciado acima, a partir da própria falta de clareza, podemos descrever operações devidamente contratadas, já encerradas, no ANEXO V e serão consideradas para efeito de capacitação técnica?

**Resp.:** Sim, serão considerados atestados de contratos já encerrados.

Pedimos observar que na resposta dos senhores em mais de um questionamento sobre o mesmo assunto, os senhores referem que "**para os clientes ativos a data fim pode ser indicada a data de assinatura do atestado ou a data prevista de término do contrato.**"

- 2) Por questão de correção e justiça, ninguém pode responder o que não é, até porque os senhores estão reforçando a FALSIDADE IDEOLÓGICA na declaração ANEXO IX, e em sendo assim, não se pode indicar uma data FIM como sendo a de um atestado se o

período está vigente, muito menos uma estimando um término de contrato que sequer se imagina. Podemos, então, considerar os contratos findos que mostram nossa capacidade técnica?

Resp.: Para fins de comprovação do tempo mínimo de 12 meses consecutivos de prestação serviço, no caso de contratos vigentes será considerado o período já transcorrido até a data de assinatura do atestado, pois se exige experiência prévia. Em atenção aos questionamentos, a data de término de contratos vigentes poderá ser preenchida com "Atual – em vigor até a presente data". Serão considerados contratos findos que cumpram aos demais requisitos.

Essa é a questão respondida a empresa AAdvance:

Prezados  
Boa tarde.

#### QUESTÃO 2

Qual dado o Banco quer saber quando menciona no atestado de capacidade técnica o termo período? É o início e o final do contrato que a empresa tem com a instituição fornecedora do atestado? **Resp.; sim**

Se sim para contratos vigentes utilizar o termo : "até a presente data"?

**Resp. para os clientes ativos a data fim pode ser indicada a data de assinatura do atestado ou a data prevista de término do contrato.**

Atenciosamente

#### **João Alfredo Appel**

Desenvolvimento Comercial  
(51) 3301.1731 - (51) 98577.9577  
[www.maxiservcobranca.com.br](http://www.maxiservcobranca.com.br)



Classificação da Informação: ( ) Confidencial ( ) Restrito ( ) Publico



Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)